

INFORMAÇÃO | EXAME

DATA: 2019/2020

Prova de Equivalência à Frequência de: Oficina de Artes

Código da Prova:316

Modalidade: Prova escrita

Ensino Secundário: 12ºAno

1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Despacho Normativo n.º 3-A/2020, de 5 de março e o programa homologado de Oficina de Artes e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada.

A) Conhecimentos e Capacidades

Domínios conceptual e procedimental

B) Conteúdos

- relação interdisciplinar do projeto artístico
- metodologia do projeto: fases e percursos de formulação
- conceito de projeto

2. Características e estrutura

A prova tem uma versão.

A prova está organizada num Grupo único, constituído por uma questão prática.

Pode ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos, gráficos, fotografias ou esquemas.

A prova é cotada para 200 pontos.

3. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados e é expressa por um número inteiro.

De acordo com as competências avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

- compreensão da noção de projeto artístico;
- capacidade de síntese;
- utilização adequada e criativa das técnicas;
- utilização de conceitos e desenvolvimento de expressão pessoal crítica e criativa.

4. Duração

120 minutos

5. Material autorizado

Todo o material de desenho e pintura habitualmente empregue nas aulas.

O Coordenador de Área Disciplinar

Jorge Robalo Pedro